

EFA: A URGÊNCIA DA ARTE

Edital de Participação em Atividade Artística - Performance Arte

Datas importantes:

- Período de submissão: de 01 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018.
- Divulgação da seleção: 24 de maio de 2018.
- Envio do Termo de Compromisso assinado: até 1 de junho de 2018.
- Período de Organização do Cronograma: de 2 a 8 de junho de 2018.
- Período para Solicitação de Ajustes do Cronograma: de 11 a 22 de junho de 2018.
- Publicação do Cronograma Definitivo: 29 de junho de 2018.
- Realização das Performances na UFSC: nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto (uma performance por dia de evento).

O *Encontro Entre Filosofia e Arte: a urgência da arte* contará com uma programação de atividades artísticas, incluindo a apresentação de 4 (quatro) performances ao longo dos dias do evento. Este edital tem por objetivo estabelecer as condições e os critérios para seleção dos trabalhos em performance que participarão desta edição, cujas temáticas devem se relacionar com os eixos políticos presentes em proposições artísticas contemporâneas, como explicitados na proposta da terceira edição do EFA.

Proposta: O *Encontro Entre Filosofia e Arte: a urgência da arte* visa relacionar atividades artísticas e discursos filosóficos que trabalham ações ou narrativas acerca de urgências contemporâneas na vida pública. Em virtude da atual pluralidade dos meios de produção artísticos – desde o uso do corpo nu até a ocupação de espaços não convencionais – cabe um aprofundamento na discussão acerca da recepção e interpretação do público das matizes políticas nas obras. O evento propõe, assim, um espaço para debate filosófico em torno dos eixos políticos presentes nas propostas artísticas contemporâneas: identidade de gênero; feminismo; questões étnico-raciais; apropriação cultural; entre outros. Em tempos nos quais não apenas estas urgências, mas até mesmo a voz do artista tem sido silenciada por “censores”, torna-se justa a abertura de um espaço para apresentação e discussão da arte.

1. Da Inscrição

- 1.1. A submissão de propostas de trabalhos artísticos será realizada através de formulário de inscrição on-line, presente site do EFA (<http://efa.blog.br>) entre os dias 01 de abril de 2018 e 30 de abril de 2018;
- 1.2. Poderá se inscrever qualquer membro da comunidade, sem restrições, desde que sua proposta de performance esteja vinculada com a temática proposta para a exposição, a saber, relações entre arte e política e a urgência da arte em proposições artísticas contemporâneas, de acordo com a proposta do evento;

- 1.3. Cada pessoa poderá submeter apenas 01 (uma) proposta para participação no processo de seleção das performances que comporão a programação final desta edição do EFA;
- 1.4. No caso de trabalho coletivo, apenas um integrante deve ser o proponente, incluindo o nome do coletivo no campo "nome artístico ou do coletivo", tal qual disposto no item 1.10. Só é permitida uma inscrição por pessoa, mesmo que esta participe em outra inscrição como coautor ou integrante de trabalho coletivo;
- 1.5. Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma modalidade de Participação em Atividade Artística, sendo estas Exposição ou Apresentação de Performance;
- 1.6. A performance deve ser realizada em um espaço (fechado ou aberto) na Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis/SC, conforme disposto no item 4.2, respeitando o tempo de apresentação mínimo de 5 minutos e máximo de 30 minutos, no período entre 19:00 e 19:30 horas;
- 1.7. O proponente deve indicar em sua proposta qual é o espaço mais adequado para que a sua performance aconteça, considerando que não é permitido ocupar um espaço que não possua permissão de acesso ao público geral, como laboratórios, escritórios, entre outros;
- 1.8. Não é preciso que a performance proposta seja inédita;
- 1.9. O proponente, se não possuir cadastro, deverá preencher devidamente todos os campos do formulário de cadastro online em nosso website:
 - 1.9.1. Nome do proponente;
 - 1.9.2. Sobrenome do proponente;
 - 1.9.3. CPF do proponente (para emissão de certificados);
 - 1.9.4. E-mail (para contato);
 - 1.9.5. Instituição de vínculo (se houver);
 - 1.9.6. Dados para login: nome de usuário e senha (para consultas posteriores);
- 1.10. Referente ao trabalho proposto, o proponente deverá submeter as seguintes informações:
 - 1.10.1. Nome da co-autoria (se houver) ou do coletivo (se houver);
 - 1.10.2. Mini-biografia artística e/ou acadêmica (com até 5 linhas). No caso de coletivo artístico, esta pode ser do coletivo ou de cada integrante (com até 5 linhas);
 - 1.10.3. Título da performance;
 - 1.10.4. Sinopse da performance proposta, com descrição detalhada do que será apresentado (de 200 a 800 palavras);
 - 1.10.5. Ficha técnica do trabalho, contendo título, ano de produção e qualquer outra informação pertinente para o trabalho, como materiais que serão utilizados, tipo de locação adequada, número de participantes envolvidos, entre outros;
 - 1.10.6. Podem ser incluídas imagens, no número máximo de 3 (três), com 72 dpi. Estas podem ser esquemas, desenhos ou outras indicações que auxiliem na compreensão da proposta;

- 1.10.7. É permitida a inclusão de links para vídeos, áudios e imagens adicionais em plataformas de compartilhamento de arquivos (Google Drive, YouTube, Vimeo, entre outros), desde que os links constem como acessíveis, permanecendo em acesso livre durante o período de avaliação, com as mesmas funções descritas no item anterior.
- 1.11. Está vedada a participação como proponentes de membros da *Comissão Organizadora* deste edital e da *Comissão de Seleção*;
- 1.12. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não tenham sido realizadas conforme estabelece o item acima. Serão desqualificados, sem consideração de mérito, propostas que contenham qualquer informação sobre identidade do autor no corpo da proposta (nome, titulação, universidade, etc.), pois a avaliação é anônima.

2. Da Seleção

- 2.1. Este edital conta com uma *Comissão Organizadora* e uma *Comissão de Seleção*:
 - 2.1.1. A *Comissão Organizadora* é encarregada: do recebimento das propostas; da verificação formal das propostas; do encaminhamento das propostas em caráter anônimo à *Comissão de Seleção*; do recebimento da lista de selecionados e suplentes definidos pela *Comissão de Seleção*; da publicação do resultado final da avaliação; do recebimento do Termo de Compromisso assinado pelos selecionados; da organização de materiais e espaços necessários para a realização da performance;
 - 2.1.2. A *Comissão de Seleção*, composta por professores vinculados ao curso de Graduação em Artes Cênicas da UFSC, é encarregada, exclusivamente, da avaliação anônima dos trabalhos.
- 2.2. Para que as propostas sejam avaliadas em caráter de anonimato, no momento de submissão os dados de identidade do proponente serão substituídos pelo *Número de Identificação*, um dado exclusivo que, nesta mesma ocasião, será informado ao proponente via e-mail (conferir caixa de spam);
- 2.3. A *Comissão de Seleção* receberá de cada trabalho proposto apenas o Número de Identificação, a Ficha Técnica do Trabalho, a Sinopse e a imagem do trabalho; assim, nenhum dado de identidade, vinculação ou titulação do proponente será encaminhado à *Comissão de Seleção*;
- 2.4. Serão desqualificados, sem consideração de mérito, propostas que contenham qualquer informação sobre identidade do autor no corpo da proposta (nome, titulação, universidade, etc.), pois a avaliação é anônima;
- 2.5. A *Comissão de Seleção* selecionará um total de 4 (quatro) performances para a apresentação, totalizando uma ação para cada dia do evento. Além disso serão apontadas 3 (três) propostas como suplentes;
- 2.6. Poderão participar da seleção projetos em artes visuais, artes cênicas, dança, literatura, música, moda, fotografia, vídeos ou textos;

- 2.7. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
 - 2.7.1. Relação com o tema proposto;
 - 2.7.2. Singularidade e originalidade da performance;
 - 2.7.3. Exequibilidade da performance, adequação às especificações de tempo de execução e espaços disponíveis na UFSC.
- 2.8. A seleção será realizada com a presença somente da *Comissão de Seleção*;
- 2.9. Caso algum proponente desista da apresentação de sua performance até 1 de junho de 2018 ou a proposta seja desqualificada por descumprimento de algum item do edital, serão convocados os performers suplentes na ordem de classificação divulgada nos resultados da seleção;
- 2.10. Caso nenhum dos três suplentes cumpra com as condições do edital, a vaga destinada à obra participante será preenchida por performer convidado pela *Comissão de Seleção*, em caráter extraordinário ou emergencial;
- 2.11. As decisões da *Comissão de Seleção* são soberanas e irrecorríveis;
- 2.12. A admissão da performance por parte da *Comissão Organizadora* e de *Seleção* não criará qualquer tipo de vínculo legal ou responsabilidade jurídica sobre as ações realizadas pelo performer.

3. Dos Resultados

- 3.1. O resultado da seleção, incluindo os três trabalhos suplentes, será divulgado no site do evento (<http://www.efa.blog.br>) até o dia 24/05/2018.

4. Do Aceite e do Cronograma

- 4.1. Os proponentes cujas performances foram selecionadas receberão, via e-mail, uma Carta de Aceite da organização do evento (conferir caixa de spam);
- 4.2. O cronograma prévio será publicado no dia 08/06/18. Caso haja impedimento para a execução da performance selecionada na data e/ou horário publicados, o performer responsável deverá entrar em contato com a *Comissão Organizadora*, no período de 11/06/18 a 22/06/18, solicitando alteração de data e horário de sua comunicação;
- 4.3. A *Comissão Organizadora* se compromete a avaliar a possibilidade de alteração de data e horário solicitada pelo proponente, embora esta poderá ser indeferida;
- 4.4. Após publicado o cronograma definitivo (29/06/18), não serão feitas modificações de horário ou data.

5. Da Execução das Performances

- 5.1. Da locação:
 - 5.1.1. As ações poderão ser realizadas em espaços abertos, como no bosque, no gramado em frente ao Departamento de Artes Cênicas, no palco em frente

- ao Centro de Comunicação e Expressão (CCE), nas pontes, na escadaria próximo ao Departamento de Botânica, na região central do campus (em frente a Reitoria e o Centro de Eventos), *etc.*; ou fechados, como no saguão do Centro de Filosofia e Humanidades (CFH), no Auditório do CFH ou no auditório do Espaço Físico Integrado (EFI) onde acontecerá a palestra logo após a performance, entre outras possibilidades;
- 5.1.2. O local que o proponente julgar adequado para a realização das ações, assim como os materiais necessários para tal, devem ser indicados no momento da submissão da proposta;
 - 5.1.3. A *Comissão Organizadora* entrará em contato com os selecionados para confirmar a locação e os materiais de apoio para a performance (as possibilidades são ditadas junto aos órgãos de administração da UFSC);
- 5.2. As performances acontecerão durante o *EFA*, nos dias 27, 28, 29 e 30 de agosto, sendo que cada proposta selecionada acontecerá somente uma vez, totalizando assim uma performance apresentada para cada dia do evento;
 - 5.3. A *Comissão Organizadora* entrará em contato por e-mail com os selecionados para organizar a ordem de apresentação nos dias do evento. Haverá um período para Solicitação de Ajustes do Cronograma, de 11 a 22 de junho de 2018, e após o acordo final das datas, a publicação do Cronograma Definitivo acontecerá em 29 de junho de 2018.

6. Das Responsabilidades dos selecionados

- 6.1. Os proponentes selecionados deverão:
 - 6.1.1. Enviar Termo de Compromisso assinado para o e-mail indicado no comunicado de seleção, entre os dias 25 e 1 de junho de 2018.
 - 6.1.2. Estar presente no local a ser realizada a performance com 1 (uma) hora e meia de antecedência, na data acordada com a *Comissão Organizadora*;
 - 6.1.3. Providenciar eventuais materiais de apoio que não estavam previstos na proposta submetida para avaliação;
 - 6.1.4. Providenciar o registro de sua performance, de forma independente, se assim o desejar;
 - 6.1.5. Autorizar o uso de imagens de registro da performance realizada no material de divulgação do *EFA*, impressos ou digitais;
- 6.2. Está vedado ao participante agir de forma a alterar substancialmente a proposta apresentada à comissão;
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão concernente ao direito de uso de imagem de terceiros durante as performances;
- 6.4. A autoria da performance é de responsabilidade exclusiva do selecionado, que exime a organização do *EFA* de qualquer reclamação, processo legal ou ação de direito autoral por terceiros. A organização do *EFA* não oferece suporte jurídico e

o performer se responsabiliza integralmente pelo conteúdo e ações realizadas durante a apresentação.

- 6.5. A participação dos performers só poderá ser considerada a partir do cumprimento dos prazos estipulados e da aceitação dos termos acima expostos.

7. Das Responsabilidades da Organização

- 7.1. Oferecer as condições básicas para a realização das performances de acordo com os termos abaixo:
 - 7.1.1. Dispor um período para adequação de data da performance;
 - 7.1.2. Fornecer equipamento de som e de audiovisual;
 - 7.1.3. Acompanhar a realização da performance durante o evento.
- 7.2. Divulgar as datas e locais das performances por cartazes impressos e por meio digital, no site do EFA e nas redes sociais desta entidade;
- 7.3. Fornecer Carta de Aceite para os selecionados logo após a divulgação do resultado da seleção pela *Comissão de Seleção* e certificado de participação em atividade artística - Performance, vinculada ao EFA, após a finalização do evento;
- 7.4. Os proponentes selecionados não recebem qualquer tipo de pagamento para a realização das performances.

8. Disposições gerais

- 8.1. O ato de inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.
- 8.2. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela *Comissão de Seleção* e *Comissão Organizadora* deste Edital.

Comissão Organizadora EFA.
Florianópolis, 30 de março de 2018.